



Câmara Municipal de Varginha

Indicação nº 362/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Varginha.

O vereador subscritor solicita de Vossa Excelência que encaminhe a presente Indicação ao Senhor Prefeito Municipal, ao Secretário de Obras e Serviços Urbanos e ao Secretário de Planejamento Urbano **solicitando a instalação de Pontos de Entrega Voluntária – PEV através da destinação pela Prefeitura de terrenos públicos nas áreas norte, sul, leste e oeste da cidade que deverão receber entulhos de pequenas reformas até 1m³, móveis, eletrodomésticos, materiais recicláveis, pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, óleo de cozinha, vidros e espelhos residenciais.**

JUSTIFICATIVA

Considerando a crescente quantidade de entulhos gerados por pequenas reformas, bem como a necessidade de um destino adequado para móveis, eletrodomésticos, materiais recicláveis, pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, pneus, óleo de cozinha, vidros e espelhos residenciais, solicito áreas públicas, em locais adequados para receber resíduos de pequenas reformas, entregues por pequeno gerador (município), a quantidade deve ser equivalente ao volume de um porta-malas de carro de passeio.

O serviço deverá ser gratuito. O usuário deverá colocar os resíduos devidamente separados nos recipientes do PEV, seguindo as orientações dos responsáveis pelo local.

O local deverá receber:

- Entulho de pequenas reformas residenciais (até 1m³), como tábuas, blocos, telhas, fiações, tubulações, pisos de cerâmica e materiais de acabamento;
- Móveis e equipamentos domésticos, como sofás, cadeiras, geladeiras, colchões, armários (preferencialmente desmontados), pilhas e baterias;
- Lâmpadas fluorescentes inteiras (até 4 unidades);
- Podas de jardim (até 1m³);
- Madeira não contaminada (até 1m³);
- Pneus de veículo leve ou utilitário (até 4 unidades);
- Óleo de cozinha;
- Resíduos reciclados;
- Vidro e espelho residencial.



Câmara Municipal de Varginha

O PEV não deverá receber:

- Lixo orgânico e hospitalar;
- Animais mortos;
- Peças de veículos;
- Resíduos de lã de vidro e fibras;
- Terra e areia;
- Manta de asfalto;
- Resíduos de tinta;
- Óleo de motor;
- Resíduos agrotóxicos (embalagens);
- Telha ecológica;
- Tacos e parquetes de madeira.

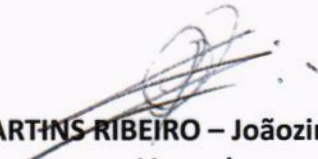
Grandes volumes, acima de 1m³, deverão ser encaminhados para empresas recicladoras ou aterros privados licenciados. Os interessados podem contratar uma empresa de caçambas para fazer esse transporte.

Sabendo da existência da multa para quem descarta seus resíduos de forma indevida, o Ponto de Entrega Voluntária será muito bem aceito pelos munícipes que agem de forma ilegal por não terem onde fazer o descarte correto.

A existência de terrenos da Prefeitura em todas as áreas do município será um facilitador para a implantação dos pontos de entrega.

Diante do exposto, atento às necessidades da população, apresenta esta Indicação e solicita o apoio da Administração Municipal para o seu atendimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Varginha, em 23 de outubro de 2024.


JOÃO MARTINS RIBEIRO – Joãozinho Enfermeiro
Vereador

